

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Processo TRT-MA-38/92, em que é requerente o Exmº Sr. Luiz Fausto de Medeiros Filho, Juiz Classista da JCJ de Macau/RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o Ato nº 99/92, do Exmº Sr. Presidente deste Regional, que lhe concedeu aposentadoria, com proventos integrais, acrescidos de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional pelo tempo de serviço público, com fulcro no art. 2º, III, 3º, I, "a", 4ª e 5ª da Lei nº 6.903/81 c/c artº 67 da Lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

LUIZ FAUSTO DE MEDEIROS FILHO